



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 26 E 27 FEVEREIRO DE 2018

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2402, em 26/01/2018, auxiliada pelos Servidores Bruno Nunes Labre, Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/022/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/023/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Substituta ANA CÉLIA SOARES FERREIRA pela Diretora de Secretaria Djenane Pereira de Souza e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular AFRÂNIO VIANA GONÇALVES, convocado para o Tribunal da 14ª Região, conforme Resolução Administrativa nº 140/2015, publicada em 18/12/2015, bem como da Juíza do Trabalho Substituta VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS em virtude de gozo de férias. Registra-se, ainda, a ausência da Servidora Cleise Gomes de Oliveira em decorrência de licença para tratamento de saúde. Em seguida, com base nas informações fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e pelo Índice Nacional de Gestão de Desempenho – I-Gest, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (17/02/2017 a 27/02/2018), considerando que o Juiz do Trabalho Titular, Afrânio Viana Gonçalves, desde o dia 25/6/2015, encontra-se atuando no Tribunal, em razão de sua convocação, conforme Resolução Administrativa n. 139 e 140/2015, publicada no DEJT14, nos dias 25/6/2015 e 18/12/2015, respectivamente, registram-se os seguintes afastamentos legais da magistrada no exercício da titularidade, bem como da magistrada auxiliar:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ANA CÉLIA SOARES FERREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias	02/03/17	31/03/17	30	-
Férias	09/10/17	07/11/17	30	-
Total de dias de afastamento			60	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Licença Maternidade	17/11/16	15/05/17	180	-
Férias	16/05/17	08/06/17	24	-
Licença Médica	09/06/17	23/06/17	15	-
Férias	08/11/17	07/12/17	30	-
Férias	05/02/18	10/02/18	6	-
Férias	26/02/18	27/03/18	30	-
Total de dias de afastamento			285	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Pontua-se que, quanto a situação do parcelamento das férias da magistrada VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS, indicada no quadro 2, foi constatado que houve o deferimento pela administração de fracionamento das férias, em virtude de licença médica. Durante o período objeto de correição, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	02/02/17	09/02/17	PORTARIA Nº 0125/2017
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	13/02/17	16/02/17	PORTARIA Nº 0127/2017
FERNANDO SUKEYOSI	03/03/17	31/03/17	PORTARIA Nº 0607/2017
	01/04/17	02/04/17	
	07/04/17	17/04/17	
	19/04/17	25/04/17	
	27/04/17	30/04/17	
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	18/04/17	18/04/17	PORTARIA Nº 0685/2017
FERNANDO SUKEYOSI	31/05/17	03/06/17	PORTARIA Nº 1382/2017
	11/06/17	14/06/17	
	24/06/17	16/07/17	

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Geral da Justiça do Trabalho, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio da informação prestada pela Diretora de Secretaria, durante o exercício 2017, que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também informou acerca da inexistência de ausência injustificada Juíza do Trabalho Substituta ANA CÉLIA SOARES FERREIRA durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10/2014, a estrutura organizacional da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Djenane Pereira de Souza	Técnico Judiciário – Diretora de Secretaria
Thaís Pereira Vargas	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Aldo Linhares Almeida	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Josué Oliveira da Costa	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Evelyn Mariane Esteves da Silva	Técnico Judiciário – Secretária de Audiência
Maria Alice do Nascimento Machado Brito	Técnico Judiciário – Secretária de Audiência
Maria Elisabete Balby	Analista Judiciário - Assistente
Leila Mota Torres Medeiros Marinho	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processo em Geral
Ubiracy Soares de Andrade	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Cleise Gomes de Oliveira	Técnico Judiciário
José Nascimento de Mendonça	Técnico Judiciário
Valda Serrão de Farias	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho conta também com 02 (dois) estagiários: Ingrid Eloar Souza de Carvalho e Rafael Thales Agostini Neves. Registre-se, por oportuno, que de acordo com a Resolução Administrativa n. 104/2017, publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com a implantação prevista, para a 3ª Vara do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho de Porto Velho, a partir de 1º de abril de 2018, conforme cronograma gerenciado pela Unidade Estratégica do Tribunal, o quadro de funções da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho (quadro 4) sofrerá alteração, pois será retirada uma função de Assistente de Juiz e incluída uma de Calculista, bem como haverá a substituição das funções de Chefe da Seção de Processos em Geral e Chefe da Seção de Execução, para Chefes de Processos 1 e 2, permanecendo, no entanto, nove funções (CJs e Fcs), incluída a do calculista.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de agosto/17 a janeiro/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo único, do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018.

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2017 A JANEIRO/2018							
SERVIDOR	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/18	JAN/18	TOTAL
Aldo Linhares Almeida	00:12:00	00:15:00	00:08:00	00:27:00	00:20:00	00:19:00	01:41:00
Cleise Gomes de Oliveira da Silva	*	*	*	*	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Djenane Pereira de Souza	*	*	*	*	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Evelyn Mariane Esteves da Silva	00:17:00	00:15:00	00:00:00	02:15:00	00:01:00	00:25:00	03:13:00
José Nascimento de Mendonça	00:-11:00	00:20:00	00:09:00	00:13:00	00:03:00	00:10:00	00:44:00
Josue Oliveira da Costa	00:06:00	01:52:00	08:19:00	14:04:00	00:00:00	00:14:00	24:35:00
Leila Mota Torres Medeiros Marinho	00:-12:00	03:40:00	04:13:00	06:15:00	01:25:00	02:40:00	18:01:00
Maria Alice do Nascimento Machado Brito	01:46:00	00:51:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	02:37:00
Maria Elisabete Balby	03:03:00	00:23:00	00:11:00	-03:-39:00	05:07:00	00:22:00	05:27:00
Thais Pereira Vargas	04:25:00	09:27:00	08:59:00	07:09:00	06:47:00	05:29:00	42:16:00
Ubiracy Soares de Andrade	00:45:00	01:36:00	08:00:00	04:10:00	00:22:00	-04:-10:00	10:43:00
Valda Serrão de Farias	01:06:00	00:-45:00	08:35:00	06:50:00	03:31:00	02:20:00	21:37:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

SOMA	11:17:00	17:54:00	38:34:00	37:44:00	17:36:00	07:49:00	130:54:00
------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:

Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).

Comparando o quanto acima apurado (130 horas e 54 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se um aumento substancial em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (57 horas e 31 minutos). Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional reitera as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salieta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto de correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.264 e 965 ações trabalhistas, já considerando os processos redistribuídos para outras Varas, totalizando uma média de 1.114 (mil cento e quatorze) processos/ano. A recente Resolução Administrativa n. 104/2017 (Anexo A), publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional deste Tribunal, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho deverá ser de 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, é de 12 (doze) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra. Pontua-se, nesse particular, a excepcionalidade acerca da Servidora Cleise Gomes de Oliveira que, mesmo lotada nesta Vara a partir de 01-10-2017, conforme Portaria GP 1869-2017, ainda não pode se fazer presente para suas atividades laborais por motivo de licença para tratamento de saúde.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	204	1.405	141	1.147	421	78,13%
2017	421	1.087	122	1.147	347	76,06%
1º/02/17 a 31/01/18	451	1.057	124	1.164	332	77,19%
	Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.02.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 76,06% (setenta e seis vírgula seis por cento), apresentou-se estável em comparação ao ano de 2016, de 78,12% (setenta e oito vírgula treze por cento), tendo sido solucionados o mesmo número de processos nos anos de 2016 e 2017, qual seja, 1.147 processos. Destaca-se que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 421 no ano de 2016 para 347 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.264 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 965, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um decréscimo de 23,65% (vinte e três vírgula sessenta e cinco por cento) de demanda. No período de referência, fevereiro/17 a janeiro/18, foram recepcionadas 933 ações, já excluídos os 124 (cento e vinte e quatro) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 26/02/2018, a Unidade obteve como média o índice de 21,21% (vinte e um vírgula vinte e um por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (247), em relação ao total de processos solucionados (1.164), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	404	1.235	1.073	519	32,60%
2017	519	966	1.013	427	29,65%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.02.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 29,65% (vinte e nove vírgula sessenta e cinco por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se uma pequena diminuição na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 519 (quinhentos e dezenove) processos no ano de 2016, representando o percentual de 32,60% (trinta e dois vírgula sessenta por cento), enquanto, no ano de 2017,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

restaram pendentes de baixa 427 (quatrocentos e vinte e sete) processos, equivalendo ao percentual de 29,65% (vinte e nove vírgula sessenta e cinco por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados alcançados e conclama-os a envidarem esforços, a fim de baixarem ainda mais a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	801	499	694	151	987	53,38%
2017	987	492	719	208	951	48,61%
1º/02/17 a 31/01/18	882	514	816	181	1.012	58,45%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.02.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 26/02/2018, atualizados até 31/01/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 48,61% (quarenta e oito vírgula sessenta e um por cento), apresentou pequena redução em comparação ao ano de 2016, de 53,38% (cinquenta e três vírgula trinta e oito por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 719 processos, superior à quantidade de 694, assinalada no ano de 2016. Chama a atenção a quantidade de processos no acervo de pendentes na fase de execução, no total de 1.012 processos, o que deverá ser objeto de monitoramento pela gestão da Vara, bem como análise do Juízo quanto a aplicação dos novos institutos da execução trabalhista em face da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece e louva os esforços empreendidos pelos Magistrados, bem como pelos Servidores que atuam nesta Vara do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho, e conclama-os a continuarem buscando alcançar a extinção e baixa nos processos na fase de execução da Vara.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de fevereiro/17 a janeiro/18, obtém-se os seguintes dados:

Quadro 09 - Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		14	0,95	1.452	99,05	1466	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	372	100	372	
	(C) Instrução	0	0	387	100	387	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	650	100	650	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
		(G) Fase de Execução	8	3,74	206	96,26	214
	Subtotal - Conciliação		8	3,74	206	96,26	214
Total - Realizadas		8	0,49	1.615	99,51	1623	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.02.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Sessões de Audiências (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 08 (oito) audiências do legado (processos físicos) e 1.615 (mil seiscentos e quinze) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.623 (mil seiscentos e vinte e três). A partir do mês de abril de 2018, estão sendo designadas, em média, nos dias de segunda e quarta-feira, 7 (sete) audiências na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, sendo 05 (cinco) iniciais (em regra de rito ordinário) e 02 (duas) de instrução e nos dias de terça e quinta-feira, 03 (três) audiências de instrução, além de uma média de 08 (oito) audiências iniciais (rito sumaríssimo), duas vezes por semana e 08 (oito) audiências de conciliação de processos de execução, uma vez por mês, no CEJUSC - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas. Embora o CEJUSC tenha sido instituído para melhorar a celeridade dos processos, por meio da conciliação, não é possível, por hora, avaliar o impacto das audiências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

realizadas no Centro Judiciário sobre os processos da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO por meio de relatórios do e-Gestão, visto que as audiências estão sendo realizadas naquele Centro há pouco tempo. Por conta disso, será realizada a avaliação do impacto da utilização do Centro Judiciário sobre os números da Vara apenas no próximo período correicional. Por conta disso, será realizada a avaliação do impacto da utilização do Centro Judiciário sobre os números da Vara apenas no próximo período correicional. **Inaugurais e una:** No período de fevereiro/17 a janeiro/18, foram realizadas 372 (trezentos e setenta e dois) audiências iniciais e 650 (seiscentos e cinquenta) audiências una, estas correspondem a 40,09% (quarenta vírgula nove por cento) do total de 1.623 (mil seiscentos e vinte e três) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de fevereiro/17 a janeiro/18, foram realizadas 387 (trezentos e oitenta e sete) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 214 (duzentos quatorze) audiências de conciliação durante o período de referência, de fevereiro/17 a janeiro/18, sendo todas na fase de execução.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	304	71,45	304	71,45
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	668	70,46	668	70,46
	Total	0	...	972	70,77	972	70,77
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	347	75,93	347	75,93
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	77,5	830	128,65	832	128,53
	Total	2	77,5	1.177	113,11	1.179	113,05
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	347	89,05	347	89,05
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	77,5	806	139,4	808	139,24
	Total	2	77,5	1.153	124,24	1.155	124,16

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.02.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	303	33,59	303	33,59
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	751	111,18	751	111,18
Total	0	...	1.054	88,87	1.054	88,87

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.02.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/02/2017 a 31/01/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 71,45 (setenta e um vírgula quarenta e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 70,46 (setenta vírgula quarenta e seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, uma substancial ampliação do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 55,88 (cinquenta e cinco vírgula oitenta e oito) e no rito ordinário, que foi de 58,95 (cinquenta e oito vírgula noventa e cinco); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 33,59 (trinta e três vírgula cinquenta e nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 111,18 (cento e onze vírgula dezoito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, também com aumento considerável, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 10,73 (dez vírgula setenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 49,62 (quarenta e nove vírgula sessenta e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar sine die os processos nos quais seja necessária a realização de perícia médica, a exemplo dos processos 0001039-18.2017.5.14.0003 e 0000488-38.2017.5.14.0003, em razão da indisponibilidade imediata da agenda dos peritos médicos cadastrados. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	152	27,87	152	27,87
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	0	481	35,06	482	34,99
Total	1	0	633	33,34	634	33,28

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.02.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA CÉLIA SOARES FERREIRA	94	13,41	296	24,1	390	21,53
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	-	..	2	0	2	0
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	2	0,5	12	29,58	14	25,43
FERNANDO SUKEYOSI	24	24,54	70	28,06	94	27,16
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	2	0	5	50	7	35,71
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	14	165,14	33	169,61	47	168,28
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	1	0	3	0	4	0
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	15	4,87	61	25,66	76	21,55
TOTAL	152	27,87	482	34,99	634	33,28

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.02.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	73	39,88	73	39,88
	(A.2) Embargos à Execução	3	104	54	51,26	57	54,04
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	77,5	9	21	11	31,27
	Total	5	93,4	136	43,15	141	44,93
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	73	15,58	73	15,58
	(B.2) Embargos à Execução	3	0	54	0,33	57	0,32
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	0	2	42,5	3	28,33
	Total	4	0	129	9,61	133	9,32

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.02.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA CÉLIA SOARES FERREIRA	36	8,44	35	0,34	3	28,33
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	7	23	1	4	-	..
FERNANDO SUKEYOSI	11	7,36	3	0,67	-	..
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	3	14,67	2	0	-	..
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	10	37,7	-	..	-	..
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	6	28,33	16	0	-	..
TOTAL	73	15,58	57	0,32	3	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.02.2018. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juizes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/02/17 a 31/01/18, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 27,87 (vinte e sete vírgula oitenta e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 34,99 (trinta e quatro vírgula noventa e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 15), a Unidade apresentou os prazos médios de 0,32 (zero vírgula trinta e dois) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 28,33 (vinte e oito vírgula trinta e três) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Gestão, no período de referência, fevereiro/2017 a janeiro/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 89,05 (oitenta e nove vírgula cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 139,24 (cento e trinta e nove vírgula vinte e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com notável incremento, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 58,19 (cinquenta e oito vírgula dezenove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 103,45 (cento e três vírgula quarenta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Ademais, destaca-se que fazendo um comparativo do apurado na Ata de Correição da presente unidade, no ano de 2017, com os dados estatísticos obtidos na presente correição, observou-se o descumprimento da seguinte recomendação contida naquela atividade correicional anterior: "*a) que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença*". Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama os magistrados, de forma reiterada, para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/02/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 0,6 (zero vírgula seis) dia. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/02/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 0,6 (zero vírgula seis) dia. Já na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 0,6 (zero vírgula seis) dia e após a reforma foi de 0,4 (zero vírgula quatro) dia.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/02/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 1,4 (um vírgula quatro) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/02/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1,5 (um vírgula cinco) dias. Já na fase de execução, o prazo média para conclusão antes da reforma foi de 1,9 (um vírgula nove) dias e após a reforma de 1,5 (um vírgula cinco) dia. Por derradeiro, apurou-se que, no período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

compreendido de 1º/02/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 0,5 (zero vírgula cinco) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/02/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 0,8 (zero vírgula oito) dias. Já na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 1,4 (um vírgula quatro) dias e após a reforma de 1 (um) dia. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem parcialmente atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Excepcionalmente, quando deferido prazo para apresentação de memoriais finais, verificou-se a justificativa, por requerimento pelas partes ou com a finalidade de complementação diante da complexidade da causa. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de apenas 25,5 (vinte e cinco vírgula cinco) dias, sendo excelente, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC, o que se parabeniza; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para as Juízas do Trabalho Substitutas Ana Célia Soares Ferreira e Veridiana Ullmann de Campos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido.

8.2. Fase de Liquidação: **a)** analisando os processos 0000972-15.2015.5.14.0006, 0000044-39.2016.5.14.0003 e 0000177-81.2016.5.14.0003, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais.

8.3. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, está em consonância àquele previsto na Lei vigente (13.467/2017); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** acerca dos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, que vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, nesse contexto, com o advento das alterações na Lei 13.367/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, constatou-se por amostragem que a Vara observa o prazo de 45 (quarenta e cinco), para inclusão do executado no BNDT, contados após citação para pagamento; e **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que deverá ser objeto de gerenciamento pela Diretora de Secretaria, conforme aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

constantes de Lei 13.467/2017; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 26/02/2018 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 45 (quarenta e cinco) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - “Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5**: “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. **Meta 6**: “julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”; **Meta 7**: “reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora, em função correicional, convida todos a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO 2.0 – AMBIENTE WIKI DO SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e scripts para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Orientações de 1º e 2º Graus, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. **Da contabilização do prazo em dias úteis pelo e-Gestão.** Cabe registrar ainda que houve questionamento da Excelentíssima Senhora Juíza Ana Célia Soares Ferreira sobre os seguintes processos: 0000306-86.2016.5.14.0003, 0000634-79.2017.5.14.0003, 0000453-78.2017.5.14.0003, 0000069-18.2017.5.14.0003, 0000491-90.2017.5.14.0003, 0000941-33.2017.5.14.0003, 0001174-64.2016.5.14.0003, 0000437-27.2017.5.14.0003, 0000514-36.2017.5.14.0003, 0000712-73.2017.5.14.0003, 0000922-27.2017.5.14.0003, 0000938-78.2017.5.14.0003, 0001008-95.2017.5.14.0003. O questionamento teve como motivo a possível não adequação da contagem de prazos para prolação de sentença do sistema e-Gestão à nova legislação trabalhista (que determina a contagem em dias úteis). Segundo informações da Secretaria de Tecnologia da Informação, o referido sistema já está contabilizando os prazos em dias úteis. A Corregedoria Regional, após os questionamentos de alguns magistrados, verificou que o sistema de fato está realizando desconto do recesso regimental, dos feriados e de afastamentos legais dos magistrados (neste último caso, os descontos já vinham sendo realizados desde fevereiro de 2017). No entanto, foi constatado também que alguns períodos não estavam sendo descontados do referido prazo. Foi o caso da suspensão dos prazos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

prevista na nova redação do art. 775-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que diz: "*Art. 775-A Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.*" Da referida suspensão, somente os dias compreendidos no recesso forense estavam sendo descontados. Os dias de 07 a 20 de janeiro estava sendo contabilizados como úteis. Ressalte-se que é possível que nos próximos meses o referido sistema ainda apresente algum equívoco na contagem dos prazos, o que poderá ser objeto de apuração pela Corregedoria Regional, com apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIC, deste Tribunal, tendo em vista que as atualizações, para adequar o PJE e o e-Gestão à nova legislação trabalhista, ainda são recentes e passíveis de melhorias.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - C.TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de janeiro de 2018 havia 02 (dois) processos distribuídos para a 3ª Vara de Trabalho de Porto Velho/RO no ano de 2015 que ainda não haviam sido solucionados. De acordo com informações da Secretaria da Vara e de consultas ao PJE, a situação de cada processo é a seguinte:

14ª Região-RO e AC - Porto Velho - 03a Vara

Saldo em 31/01/2018

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência	Situação Atual
2015	1314-35.2015.5.14.3	RTOrd	Porto Velho - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução	Aguardando devolução de Carta Precatória. Audiência marcada no Juízo Deprecado para 05/03/2018.
2015	9001-63.2015.5.14.3	RTOrd	Porto Velho - 03a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	Declarada a incompetência em 31/01/2018 (Juíza Ana Célia Soares Ferreira)

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

Obs.: o processo 9001-63.2015.5.14.0003 foi solucionado, conforme consta na informação "situação atual", constando ainda como pendente no egestão nacional, o que será objeto de diligência junto à Tecnologia de Informação para correção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016

Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Processos recebidos	Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
				Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
3ª Vara - Porto Velho	14	20/1/2017	1405	261	1147	1073	420	519

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017

Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos	Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
				Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
3ª Vara - Porto Velho	14	23/2/2018	1087	242	1147	1013	345	427

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que a Unidade obteve melhora significativa na produtividade em relação ao número de processos recebidos, conseguindo inclusive diminuir o acervo de processos pendentes de solução.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Conciliações por Vara do Trabalho

ANO DE 2016

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 03a Vara	RO	261	22,76	1147



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Conciliações por Vara do Trabalho

ANO DE 2017

Período de Referência de 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 03a Vara	RO	242	21,1	1147

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO obteve os seguintes resultados:

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento

14a - RO e ACª Região

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 03a Vara	261	848	30,78

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento

14a - RO e ACª Região

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 03a Vara	242	833	29,05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma pequena diminuição no percentual de conciliação. Conclama-se a Unidade a empreender esforços no sentido de promover a solução dos processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	325	55,28	325	55,28
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	76,5	819	98,1	821	98,05
	Total	2	76,5	1.144	85,94	1.146	85,92

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

ANO DE 2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	345	89,99	345	89,99
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	77,5	790	133,16	792	133,02
	Total	2	77,5	1.135	120,04	1.137	119,96

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento considerável do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a quase 40% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a envidar esforços no sentido de diminuir o referido prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho - 03a Vara	14	427	310	619	421	1.040	987

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho - 03a Vara	14	372	300	536	461	997	951

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição no número de execuções iniciadas e encerradas.

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	18	42.841,67	212	162,9	230	3502,98
(A.2) Ente Público	8	1.961	17	295,29	25	828,32
Total	26	30.263	229	172,73	255	3240,76

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	50	2.520,26	187	198,38	237	688,23
(A.2) Ente Público	10	1.966,9	15	414,73	25	1035,6
Total	60	2.428,03	202	214,45	262	721,37

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que há uma diferença considerável entre os anos de 2016 e 2017. A diferença se deve ao fato de que houve lançamento incorreto da data do início da execução no processo 0000529-24.2009.5.14.0003. Exorta-se a Vara no sentido de que observe os movimentos lançados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos a fim de evitar que ocorram inconsistências nos dados do e-Gestão.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

ANO DE 2016													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
369	4	4	1	46	6	0	0	26	3	0	445	14	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
352	6	2	0	30	2	0	0	25	2	1	410	10	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição no número de recursos interpostos e pendentes de despacho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo uma pequena diminuição na arrecadação em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	74.312.302,55	93,63	5.053.197,36	6,37	79.365.499,91
Decorrentes de Acordo	318.104,34	7,82	3.751.462,68	92,18	4.069.567,02
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	38.825,48	100	38.825,48
Total	74.630.406,89	89,41	8.843.485,52	10,59	83.473.892,41

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

ANO DE 2017

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	777.057,38	11,23	6.143.149,28	88,77	6.920.206,66
Decorrentes de Acordo	99.029,23	2,16	4.493.800,94	97,84	4.592.830,17
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	4.136,27	1,71	237.559,27	98,29	241.695,54
Total	880.222,88	7,49	10.874.509,49	92,51	11.754.732,37

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que há uma considerável diferença. O ano de 2016 apresenta dados muito acima do registrado em outras Varas do Trabalho de porte semelhante. É necessário que a Vara verifique os processos físicos daquele ano a fim de identificar se houve erro de lançamento em algum dos processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas de processos físicos haviam sido aprovadas no ano de 2017.

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → Controle de Remessas do 1º Grau → Controle de Remessas – 1º Grau).

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o e-Gestão, não havia processos pendentes de finalização em mais de uma fase (conhecimento, liquidação ou execução).

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → Processos Suspeitos → Pendentes de finalização em mais de uma fase/pendentes de solução em mais de um item/processos de execução em mais de um item).

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **3ª Vara do Trabalho de Porto Velho – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 03a Vara	1001 a 1500	23º	17º	26º	22º	21º	23º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (16 Varas).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 03a Vara	1001 a 1500	6º	7º	13º	8º	14º	10º

c) por município sede de vara (8 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 03a Vara	1001 a 1500	4º	2º	7º	6º	7º	5º

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade não realizou nenhum evento; **b)** quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; **c)** conforme a Diretora de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; **d)** em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

consulta ao sistema SAP1, em 26/2/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 26/2/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** consultando o relatório extraído do e-Gestão regional em 26/2/2018, constata-se a inexistência de processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal; **g)** os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **h)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 26/02/2018, contempla 55 (cinquenta e cinco) pastas, sendo 20 (vinte) relativas à fase de conhecimento, 10 (dez) à fase de liquidação, 21 (vinte e um) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; **i)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; **j)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correccional:

0000713-29.2015.5.14.0003	0001075-94.2016.5.14.0003	0001054-84.2017.5.14.0003
0000026-81.2017.5.14.0003	0000270-44.2016.5.14.0003	0000488-38.2017.5.14.0003
0000943-37.2016.5.14.0003	0000074-40.2017.5.14.0003	0000477-09.2017.5.14.0003
0000396-60.2017.5.14.0003	0000930-38.2016.5.14.0003	0000083-02.2017.5.14.0003
0000635-64.2017.5.14.0003	0000471-02.2017.5.14.0003	0001350-43.2016.5.14.0003
0000789-82.2017.5.14.0003	0001091-48.2016.5.14.0003	0000665-02.2017.5.14.0003
0001069-53.2017.5.14.0003	0000051-31.2016.5.14.0003	0000794-07.2017.5.14.0003
0000995-96.2017.5.14.0003	0001186-15.2015.5.14.0003	0000952-68.2017.5.14.0003
0000606-14.2017.5.14.0003	0000972-15.2015.5.14.0006	0000982-97.2017.5.14.0003
0001048-77.2017.5.14.0003	0000763-55.2015.5.14.0003	0001039-18.2017.5.14.0003
0000412-14.2017.5.14.0003	0000302-15.2017.5.14.0003	0000333-35.2017.5.14.0003
0001021-94.2017.5.14.0003	0000468-47.2017.5.14.0003	0000374-02.2017.5.14.0003
0000447-71.2017.5.14.0003	0000762-36.2016.5.14.0003	0000009-79.2016.5.14.0003
0000642-56.2017.5.14.0003	0001243-27.2015.5.14.0005	0000013-82.2017.5.14.0003
0000926-98.2016.5.14.0003	0000653-22.2016.5.14.0003	0000497-34.2016.5.14.0003
0010214-41.2014.5.14.0003	0000058-28.2013.5.14.0003	0000294-72.2016.5.14.0003
0010293-20.2014.5.14.0003	0000603-59.2017.5.14.0003	0001134-19.2015.5.14.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0011070-05.2014.5.14.0003	0000719-02.2016.5.14.0003	0000375-21.2016.5.14.0003
0000726-28.2015.5.14.0003	0000707-51.2017.5.14.0003	0000968-16.2017.5.14.0003
0000263-83.2015.5.14.0004	0001367-79.2016.5.14.0003	0000525-65.2017.5.14.0003
0010579-95.2014.5.14.0003	0000368-92.2017.5.14.0003	0000257-45.2016.5.14.0003
0010749-67.2014.5.14.0003	0000046-72.2017.5.14.0003	0000666-84.2017.5.14.0003
0011095-18.2014.5.14.0003	0000728-27.2017.5.14.0003	0000623-50.2017.5.14.0003
0010067-15.2014.5.14.0003	0000732-64.2017.5.14.0003	0000177-81.2016.5.14.0003
0001000-89.2015.5.14.0003	0000768-43.2016.5.14.0003	0000517-88.2017.5.14.0003
0000830-20.2015.5.14.0003	0000754-25.2017.5.14.0003	0000043-54.2016.5.14.0003
0001028-23.2016.5.14.0003	0000576-76.2017.5.14.0003	0000874-68.2017.5.14.0003
0000590-22.2015.5.14.0006	0000406-07.2017.5.14.0003	0000799-17.2017.5.14.0003
0001246-51.2016.5.14.0003	0000582-83.2017.5.14.0003	0000492-75.2017.5.14.0003
0001108-84.2016.5.14.0003	0000559-74.2016.5.14.0003	0000880-75.2017.5.14.0003
0000391-38.2017.5.14.0003	0001158-13.2016.5.14.0003	0001016-72.2017.5.14.0003
0001374-71.2016.5.14.0003	0000050-12.2017.5.14.0003	0001068-68.2017.5.14.0003
0000375-84.2017.5.14.0003	0000070-03.2017.5.14.0003	0001085-07.2017.5.14.0003
0000410-44.2017.5.14.0003	0001162-50.2016.5.14.0003	0000561-10.2017.5.14.0003
0001104-32.2016.5.14.0008	0000509-67.2015.5.14.0008	0000981-15.2017.5.14.0003
0000862-88.2016.5.14.0003	0000192-16.2017.5.14.0003	0000684-08.2017.5.14.0003
0000590-60.2017.5.14.0003	0000520-43.2017.5.14.0003	0000415-66.2017.5.14.0003
0000602-11.2016.5.14.0003	0001094-66.2017.5.14.0003	0000611-36.2017.5.14.0003
0001321-27.2015.5.14.0003	0000014-67.2017.5.14.0003	0000687-60.2017.5.14.0003
0000612-21.2017.5.14.0003	0000622-65.2017.5.14.0003	0000044-39.2016.5.14.0003
0000402-67.2017.5.14.0003	0001158-13.2016.5.14.0003	0001175-49.2016.5.14.0003
0001275-4.2016.5.14.0003	0001337-44.2016.5.14.0003	0000306-86.2016.5.14.0003
0000449-75.2016.5.14.0003	0000775-35.2016.5.14.0003	0000986-59.2016.5.14.0007
0000466-77.2017.5.14.0003	0000791-55.2017.5.14.0002	0000801-96.2017.5.14.0003
0000848-70.2017.5.14.0003	0001265-57.2016.5.14.0003	0000791-55.2017.5.14.0002
0000700-59.2017.5.14.0003	0001100-73.2017.5.14.0003	0000178-03.2015.5.14.0003
0000401-19.2016.5.14.0003	0000878-08.2017.5.14.0003	0000819-88.2015.5.14.0003
0001098-06.2017.5.14.0003	0000868-95.2016.5.14.0003	0010732-31.2014.5.14.0003

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 01/03/2018 14:30.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0001235-22.2016.5.14.0003	0000535-12.2017.5.14.0003	
---------------------------	---------------------------	--

15. PROCESSOS RECEBIDOS (IMPACTO DA REFORMA TRABALHISTA – CASOS NOVOS)

DEZEMBRO/2016 E JANEIRO/2017

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	129	100	129
(B) Por Redistribuição	0	0	7	100	7
Total	0	0	136	100	136

DEZEMBRO/2017 E JANEIRO/2018

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	57	100	57
(B) Por Redistribuição	0	0	12	100	12
Total	0	0	69	100	69

Conforme o exposto acima, é possível observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.463 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e janeiro/2017 com dezembro/2017 e janeiro/2018, verifica-se que houve uma diminuição de quase 50% no período mais recente.

16. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	dias
0000520-43.2017.5.14.0003	21/02/18	26/02/18	4
0001094-66.2017.5.14.0003	21/02/18	26/02/18	4
0000014-67.2017.5.14.0003	19/02/2018	21/02/2018	2
0000622-65.2017.5.14.0003	07/02/2018	09/02/2018	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0001085-07.2017.5.14.0003	07/02/2018	09/02/2018	2
0001068-68.2017.5.14.0003	07/02/2018	09/02/2018	2
0001016-72.2017.5.14.0003	29/01/2018	31/01/2018	2
0000561-10.2017.5.14.0003	05/12/2017	07/12/2017	2
0000981-15.2017.5.14.0003	05/12/2017	07/12/17	2
0000684-08.2017.5.14.0003	11/12/17	14/12/17	3
		Média	2,5

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença após o encerramento da instrução, foi observado que, ordinariamente, a vara correicionada vem cumprindo o esculpido no mencionado normativo, realizando, em média, a conclusão dos processos em 48 (quarenta e oito) horas após a audiência de instrução, média apurada num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, consoante quadro acima. Entretanto, constatei a existência de 03 (três) processos já com a instrução encerrada sem que tenha sido efetivada a necessária conclusão para o(a) respectivo(a) magistrado(a), quais sejam, 0000415-66.2017.5.14.0003, 0000611-36.2017.5.14.0003 e 0000687-60.2017.5.14.0003, contendo a seguinte justificativa consignada em ata: "Certifique-se nos autos o gozo de férias desta Magistrada, fazendo os autos conclusos na data de seu retorno para prolação de sentença, da qual as partes serão intimadas." Contudo, considerando que o sistema e-Gestão possui integração com os dados que fazem parte do sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, levando em consideração, portanto, o gozo de férias ou licenças para fins de cômputo do prazo para prolação de sentença nos processos que se encontram conclusos, não se justifica a ausência de efetiva conclusão nos autos supracitados no prazo estabelecido pelo Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o que será objeto de recomendação.

17. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo. a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, mormente a redução do quantitativo de casos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

novos após a vigência da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); **b)** aos Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, cumpram, como regra, o quanto disposto no Provimento 06/2015 da Corregedoria Regional deste Tribunal, que dispõe acerca da uniformização do procedimento para conclusão dos autos eletrônicos para julgamento e a conversão do julgamento do feito em diligência no âmbito da 14ª Região.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que cuidem para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **b)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c)** mantenha a realização de auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando a gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d)** quanto a quantidade de processos pendentes na fase de execução, recomenda-se o monitoramento do acervo pela Direção da Vara, atendendo à orientação do Juízo quanto a aplicação dos novos institutos da execução trabalhista em face da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); **e)** que a Diretora de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; e **g)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica.

18. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada no exercício da titularidade deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

19. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho Substituta ANA CÉLIA SOARES FERREIRA, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas ANA CÉLIA SOARES FERREIRA e VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS em suas atividades jurisdicionais, extensivos aos demais Magistrados que atuaram nesta Vara, no período objeto da presente correição. Às 16h20min do dia vinte e sete de fevereiro de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada, pela via eletrônica, pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pela Juíza do Trabalho Substituta ANA CÉLIA SOARES FERREIRA e pela Diretora de Secretaria DJENANE PEREIRA DE SOUZA. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Assinado eletronicamente
ANA CÉLIA SOARES FERREIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente
DJENANE PEREIRA DE SOUZA
Diretora de Secretaria